



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00704/2015 do Vereador Calvo (PMDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. CALVO (PDT)

Ver. JAIR TATTO (PT)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Damasceno, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Janeiro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida alínea ao inciso CCCIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

" 27 de Janeiro - O Dia do Jardim Damasceno (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 108

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.